



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7
GABINETE DO PREFEITO	8
Audiência Pública	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Inclui área no Anexo III da Lei Complementar nº 64/2005, de 28 de dezembro de 2005, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Dirce Reis, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluída, para efeito de lançamento de impostos e taxas, no Setor 3, Anexo III – Planta Genérica de Valores, da Lei Complementar nº 64/2005, de 28 de dezembro de 2005, a seguinte área urbana:

"Área Urbana com 3,7752 hectares, dentro das seguintes medidas e confrontações; "Inicia-se a divisas num Marco 1 colocado a margem da Rua São Rafael na confluência com o Lote 1 da Quadra P/A confrontando com o referido Lote 1 da Quadra P/A de propriedade de Anália de Souza Lima – matrícula nº 29.546, com o Lote 1 da Quadra 28 (P/B) - subdivisão "A" de propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. - matrícula nº 33.827, com a Rua Antônio Emédio de Freitas, com o Lote 1 da Quadra 28 (P/B) - subdivisão "B" de propriedade de Izolina da Silva Oliveira - matrícula nº 33.832, com o Lote 10 da Quadra 28 (P/B) - subdivisão "B" de Propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. - matrícula nº 33.841, com a Rua Gasbarino Bernardino, com o Lote 1 da Quadra C de propriedade de Quadra 28 (P/B) - subdivisão "C" de Propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. - matrícula nº 33.842 e com Aparecida Genova Perego e Outros – matrícula nº 29.440 na distância de 507,50 metros no rumo 78°38'SE até encontrar o Marco 2; daí deflete a esquerda na distância de 75,20 metros confrontando com SEBO Jales – Indústria e Comercio de Produtos Animais LTDA – matrícula nº 32.552; deflete a esquerda e segue no rumo 78° 51'00 NW na distância de 507,50 metros confrontando com Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues até o Marco 4 na confluência com a Rua São Rafael, deflete a esquerda na distância de 74,00 metros no rumo 11°09'00" SW confrontando com a Rua São Rafael até o Marco 1 finalizando esse roteiro, totalizando 1.164,20 metros de perímetro."

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei a planta anexa, contendo a área mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 4 de 9

LEI Nº 1.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 - 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 - 3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.002 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 99.997.0023.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 15.040,39 (quinze mil, quarenta reais e trinta e nove centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 28.759,61 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 5 de 9

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.040,39 (um mil, quarenta reais e trinta e nove centavos);

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 28.759,61 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos);

III - Redução total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.116,67 (sessenta e um mil e cento e dezesseis reais e

sessenta e sete centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01-01-01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.1.90.11 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 4.793,08 (quatro mil e setecentos e noventa e três reais e oito centavos)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 46.823,59 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01-01-01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 34.523,59 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

VALOR: R\$ 493,08 (quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 6 de 9

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado através da Lei nº 1.391, de 12 de dezembro de 2.023, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 - 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 - 3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.002 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos

proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 99.997.0023.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei nº 1.392, de 12 de dezembro de 2.023, no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 15.040,39 (quinze mil, quarenta reais e trinta e nove centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 28.759,61 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 7 de 9

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com:

I - Recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.040,39 (um mil, quarenta reais e trinta e nove centavos);

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 28.759,61 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos);

III - Redução total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.108, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado através da Lei nº 1.393, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 61.116,67 (sessenta e um mil e cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01-01-01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 4.793,08 (quatro mil e setecentos e noventa e três reais e oito centavos)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.30 - Material

de Consumo

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 46.823,59 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01-01-01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 34.523,59 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais)

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

VALOR: R\$ 493,08 (quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

(Designa servidor que especifica e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos encontra-se vago, CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 8 de 9

ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

CONSIDERANDO que o servidor Jaime dos Santos, possui experiência comprovada na função, pois ocupou o cargo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos nos exercícios de 2.017 a 2.020,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública, que norteia que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas,

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade busca a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos,

CONSIDERANDO que a competência para a organização administrativa é de cada entidade estatal, conforme seu interesse e conveniência, sempre respeitando o interesse público, com fulcro na autonomia político-administrativa conferida aos entes políticos da federação brasileira, consoante às disposições do art. 18 da vigente Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Jaime dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 24.313.992-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 133.373.678-95, Chefe do Setor de Transportes e Manutenção da Frota, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até o dia 10 de janeiro 2.024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 12 de dezembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Dirce Reis, Senhor Roberto Carlos Visoná, e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, Senhora Camila Renata Bernardino Domingos, **CONVOCAM** todos os servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, para tratar de assuntos relacionados à previdência municipal.

A audiência realizar-se-á no dia 21 de dezembro de 2.023, na Câmara Municipal de Dirce Reis, às 19h30min.

A participação de todos é obrigatória.

Dirce Reis, 12 de dezembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS

Diretora Presidente do IPREM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 74/2023

Sistema de Ata de Registro de Preço

REFERÊNCIA: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagem", para o período de 12 (doze) meses.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portarias nº 174/2023, adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos às empresas: **Marleide Aparecida Camargo Freitas Ltda. - CNPJ nº 40.484.094/0001-36**, vencedora dos itens: 01, 14, 15, 21, 28, 31, 36, 48, 57, 62, 67, 82, 83, 89, 92 e 95, valor total: **R\$ 96.240,60**, à empresa: **Alencar de Almeida Mendes - CNPJ nº 46.209.235/0001-99**, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 101 e 103, valor total: **R\$ 143.737,10** à empresa: **Rufini Alimentos Ltda - CNPJ nº 03.913.371/0001-52**, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 74 e 75, valor total **R\$ 10.619,50**, o item 20 foi fracassado, e os itens: 04, 27, 30, 41, 42, 45, 53, 56, 58, 63, 76, 90, 93, 100 e 102, foram desertos.

Dirce Reis, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 73/2023

REFERÊNCIA: Aquisição de veículos tipo Hatch zero km para Unidade Básica de Saúde do Município de Dirce Reis - Recurso Proveniente da Emenda Parlamentar nº 2023.019.47258.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 174/2023, adjudicando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 863

Página 9 de 9

a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa:

Lumiere Veiculos Ltda - CNPJ nº 04.602.269/0001-07, vencedora do item: 01.
Dirce Reis, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Lumiere Veículos Ltda. - Contrato N° 81/2023 - R\$ 230.250,00

Objeto: Aquisição de veículos tipo Hatch zero km para Unidade Básica de Saúde do Município de Dirce Reis - Recurso Proveniente da Emenda Parlamentar nº 2023.019.47258.

Data 12/12/2023

Vigência: 12/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Processo nº 73/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Alencar de Almeida Mendes - Ata de Registro de Preços nº 67/2023 - R\$ 143.737,10

Marileide Aparecida Camargo Freitas Ltda - Ata de Registro de Preços nº 68/2023 - R\$ 96.240,60

Rufini Alimentos Ltda - Ata de Registro de Preços nº 69/2023 - R\$ 10.619,50

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento e embalagem", para o período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 meses

Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Processo nº 74/2023

Assinatura: 12/12/2023

Extrato do 1º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda

Objeto: Aquisição de brinquedos

Contrato nº 78/2023

Acréscimo de quantitativo R\$ 4.620,24

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 11/2023 - Processo nº 75/2023

Data: 12/12/2023

Extrato do 2º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Solomax Comércio e Representação Ltda. - Contrato nº 107/2022

Terra Viva Comércio e Representações Ltda. - Contrato nº 108/2022

Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda. - Contrato nº 109/2022

Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas - Me - Contrato nº 110/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

máquina e implementos agrícolas, conforme Convênio/Mapa nº 915872/2021 - Plataforma + Brasil N° 502908/2021, conforme Termo de Referência.

Prorrogação de prazo: 06 (seis) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 69/2022

Data: 08/12/2023

.....